

ETP-ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS – INTRODUÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 165/2024

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade da possível a **Contratação de empresa especializada, ou pessoa física ou jurídica capacitada no ramo para Serviços - projeto, confecção, entrega e instalação de móveis planejados por m². Os móveis deverão ser confeccionados em madeira MDF com, no mínimo, 15 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faixas, em cor preferencialmente branco gelo ou carvalho trevisco. Todos os componentes e estruturas necessárias ao móvel (fita borda, corrediças ocultas com soft closing, dobradiças, puxadores, pés, rodas, estruturas metálicas, etc.) Ficarão a cargo do licitante vencedor e deverão estar inclusos na confecção dos móveis planejados. Todos os móveis confeccionados deverão seguir as diretrizes e as recomendações da norma regulamentadora nº 17 (NR 17) - Ergonomia. Após confeccionados, os móveis deverão ser entregues e instalados na no local indicado pelo Município de Ananás, nos setores indicados por esta Administração. O valor do metro quadrado deverá englobar os custos necessários às etapas projeto; confecção; entrega e instalação dos móveis planejados. Deverá ser oferecida garantia de, no mínimo, três anos para atender as demandas da Rede Municipal de Educação de Ananás-TO.**

Área Requisitante

Responsável

Fundo Municipal de Educação

Acleylton Costa do Carmo

2- DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

JUSTIFICATIVAS: Faz necessárias a contratação supracitada, que será processada nos termos da lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, Constituição Federal de 1988, Decreto 10024/2019.

Visa à Aquisição, conforme demanda manifestada pelo setor responsável, destinada ao suprimento das demandas da aquisição visa mobiliário diversos espaços da Instituição, se utilizando de armários produzidos em madeira do tipo MDF, o chamado Mobiliário Planejado, desenvolvidos sob medida para cada local necessário.

3- DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os serviços descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência.

4 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Considerando a impossibilidade de aquisição de **Contratação de pessoa física ou jurídica especializada no ramo na prestação de serviços de fabricação de moveis em MDF para atender as demandas da Rede Municipal de Educação de Ananás-TO**

A Dispensa eletrônica foi à modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades durante o prazo de vigência do contrato, sem implicar em obrigatoriedade de contratação. A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação terá por base um Mapa de Preços a ser elaborado com base na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 73, de 05 de agosto de 2020, que dispõe Estudo Técnico Preliminar sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional. Pelos motivos expostos, a O quantitativo foi elaborado de acordo com as solicitações de cada setor de cada unidade, com base em suas necessidades. Dada a necessidade de contratação de atendimento aos ambientes internos ser estabelecida para a implantação de móveis (armários, clavicularios, etc.) para atendimento da demanda da instituição, observou-se que os móveis deveriam ser fabricados sob medida aos ambientes e instalações definidos pela Administração, visto a existência dos ambientes já estabelecidos na instituição, necessitando-se apenas de equipar o seu espaço interno. Assim, a finalidade é de que os móveis internos sejam instalados de modo adequado em vãos previamente estabelecidos, como parte inferior de bancadas e pias. Dessa forma, a contratação mais adequada desse serviço versa sobre a execução de móveis planejados, ou seja, sob medida, com vistas a minimizar ou até mesmo eliminar o risco de aquisição de móveis com dimensões preestabelecidas que eventualmente não se encaixem perfeitamente nos espaços previamente estabelecidos, não apresentando estética adequada e ainda podendo gerar riscos de acidentes.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Salientamos que após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidades da **Contratação de pessoa física ou jurídica especializada no ramo na prestação de serviços de fabricação de moveis em MDF para atender as demandas da Rede Municipal de Educação de Ananás-TO**, no sentido de suprir as demandas precípuas do ano em curso da Secretaria Municipal de Educação de Ananás Tocantins. A relação dos serviços e quantitativos estão descritos no Termo de Referência distribuído em 1 item.

Assim as quantidades foram definidas conforme as demandas enviadas ao setor de licitação mediante suas quantidades, descrição objetivas do bem a ser licitados, conforme o quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
1	40	UNID	Contratação de empresa especializada, ou pessoa física ou jurídica capacitada no ramo para Serviços - projeto, confecção, entrega e instalação de móveis planejados por m ² . Os móveis deverão ser confeccionados em madeira MDF com, no mínimo, 15 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faixas, em cor preferencialmente branco gelo ou carvalho trevisco. Todos os componentes e estruturas necessárias ao móvel (fita borda, corrediças ocultas com soft closing, dobradiças, puxadores, pés, rodas, estruturas metálicas, etc.) Ficarão a cargo do licitante vencedor e deverão estar inclusos na confecção dos móveis planejados. Todos os móveis confeccionados deverão seguir as diretrizes e as recomendações da norma regulamentadora nº 17 (NR 17) - Ergonomia. Após confeccionados, os móveis deverão ser entregues e instalados na no local indicado pelo Município de Ananás, nos setores indicados por esta Administração. O

		valor do metro quadrado deverá englobar os custos necessários às etapas projeto; confecção; entrega e instalação dos móveis planejados. Deverá ser oferecida garantia de, no mínimo, três anos para atender as demandas da Rede Municipal de Educação de Ananás-TO.
--	--	--

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas da desta secretaria, no ano de 2024.

6 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e inciso III do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

A aquisição através de Confecção de móveis planejados, se enquadra como **SERVIÇO COMUM**, sendo caracterizada por uma prestação **não continuada**.

O processo se justifica pela necessidade da possível **Contratação de pessoa física ou jurídica especializada no ramo na prestação de serviços de fabricação de moveis em MDF para atender as demandas da Rede Municipal de Educação de Ananás-TO**, de modo a atender a demanda das diversas unidades do Fundo Municipal de Educação de Ananás Tocantins

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade dispensa, na forma eletrônica, zelando pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação nos termos da Lei 14.133/2021.

7- DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais viável para a contratação seria a prestação de serviços por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Dispensa Eletrônica.

A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de prestação de serviços para atender as demandas desta Secretaria. Depois de realizada a Licitação, as contratadas deverão realizar a prestação de serviços conforme o prazo a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

8- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os serviços descritos nesta ETP, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades desta Administração. **Contratação de pessoa física ou jurídica especializada no ramo na prestação de serviços de fabricação de moveis em MDF para atender as demandas da Rede Municipal de Educação de Ananás-TO.**

9- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Pretende-se, com a contratação maior eficácia no atendimento às demandas municipais e administrativas que, para seu cumprimento em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, é a melhoria nas condições ambientais de trabalho dos magistrados, servidores e alunos da rede municipal de ensino.

10 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impactos ambientais com a aquisição e uso dos diferentes equipamentos citados. Os resíduos que por ventura venham a ser gerados durante a utilização dos materiais serão separados, identificados e encaminhados para o tratamento e descarte correto. Contudo, os critérios sugeridos não exaurem as medidas de cuidado ambiental a serem adotados por parte dos fabricantes. Neste sentido, os fornecedores deverão garantir que os fabricantes dos materiais observaram as indicações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas relacionadas ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, no que couber.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta prestação de serviços seja atingido. Assim destaca-se ainda que a prestação de serviço para suprir a demanda desta secretaria, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

12 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Preliminares, tem-se que o presente planejamento está de acordo com as necessidades estratégicas do Órgão, atendendo adequadamente à demanda formulada, com custos previstos e compatíveis com o alcance da economicidade pretendida, pelo que se declara a viabilidade da **Contratação de pessoa física ou jurídica especializada no ramo na prestação de serviços de fabricação de moveis em MDF para atender as demandas da Rede Municipal de Educação de Ananás-TO**, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida. Destaca-se ainda que a prestação de serviço não gere vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

13. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Após a realização Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Preliminares, tem-se que o presente planejamento está de acordo com as necessidades operacionais e estratégicas do Órgão, atendendo adequadamente à demanda formulada, com custos previstos e compatíveis com o alcance da economicidade pretendida, pelo que se declara a viabilidade da Contratação de

pessoa física ou jurídica especializada no ramo na prestação de serviços de fabricação de moveis em MDF para atender as demandas da Rede Municipal de Educação de Ananás-TO.

Secretaria Municipal de Educação, *aos 26 dias do mês de abril de 2024*


ACLEYLTON COSTA DO CARMO
Gestor do Fundo Municipal de Educação